

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO 2011), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Fundo Municipal do Idoso

02.23.00 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Objeto: Criação do Fundo Municipal do Idoso

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, correrão por conta de recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 17 de agosto de 2012.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal